

## DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Exame final – 2ª turma – 31/01/11

### I - Dê uma noção sucinta de:

- 1 – Organização internacional supranacional
  - 2 – Cláusula facultativa de jurisdição obrigatória
- (4val.)

### II – Distinga:

- 1 – Legítima defesa e represálias
  - 2 – Estado e nação
- (4 val.)

### III – Comente a seguinte afirmação:

«Os princípios gerais de direito não são uma fonte autónoma e directa de direito internacional».

(5 val.)

### IV – Considere a seguinte hipótese:

Os Estados A e B, que assinaram, mas não ratificaram, a Convenção de Montego Bay, concluíram, em 2000, um tratado por meio do qual B – Estado sem litoral – adquiriu o direito de pescar na zona económica exclusiva de A, sem que, todavia, em tal pacto, se tenha estabelecido qualquer limite de captura máxima autorizada, nem, tão-pouco, indicado as espécies, os tamanhos e as idades dos peixes (cfr. arts. 62.º e 69.º da CMB).

Um ano após o início da vigência do referido tratado, A pretende pôr-lhe termo, alegando:

- a) - que aquando das respectivas negociações o seu representante oficial fora objecto de uma tentativa de corrupção por parte do seu homólogo, representante de B;
- b) - que, de qualquer modo, em virtude de uma detectada escassez de certa espécie de peixe na sua ZEE, se verifica uma alteração fundamental de circunstâncias, nos termos do disposto no art. 62.º da Convenção de Viena Sobre o Direito dos Tratados;
- c) - e que, além disso, o seu Chefe de Estado ratificara o tratado em questão depois de prévia aprovação parlamentar «com excesso de forma».

B, por seu turno, contesta, aduzindo:

- a) - que uma tentativa de corrupção, a ter efectivamente existido, não configura qualquer vício substancial do consentimento a ficar vinculado por uma convenção internacional;
- b) - que não se verificam, no caso concreto, os requisitos de uma alteração fundamental de circunstâncias;
- c) - e que uma ratificação imperfeita fundada em excesso de forma é totalmente irrelevante.

*Quid juris?*

(7 val.)

## DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Exame final – 2ª turma – 10/01/11

### I – Dê uma noção sucinta de:

1 – Princípio da efectividade

2 – Plataforma continental

(4val.)

### II – Distinga:

1 – Nulidades relativas e nulidades absolutas (dos tratados internacionais)

2 – Veto e duplo veto (no Conselho de Segurança da ONU)

(4 val.)

### III – Comente a seguinte afirmação:

«Salvaguardados os princípios estruturantes do Estado de direito democrático, as normas emanadas das instituições da União Europeia aplicam-se na ordem interna portuguesa nos termos definidos pelo direito da União».

(5 val.)

### IV – Considere a seguinte hipótese:

Através das suas forças armadas regulares, o Estado A leva a efeito aquilo a que designa uma *intervenção de humanidade* no território do Estado B.

Face ao protesto deste último, por alegada violação qualificada do direito internacional durante as operações militares, A sustenta que tal intervenção foi desencadeada a pedido de B, pelo que nenhum comportamento ilícito lhe poderá ser assacado.

A apreciação do caso pelo Tribunal Internacional de Justiça, enfrenta dois possíveis impedimentos: a circunstância de o Estado demandante (B) ter subscrito a cláusula facultativa de jurisdição obrigatória já depois da ocorrência dos acontecimentos acima relatados e o facto de o Estado demandado (A) ter excluído os litígios relativos a acordos internacionais do âmbito da sua declaração de aceitação da jurisdição do Tribunal.

Pronuncie-se sobre a situação descrita do ponto de vista da responsabilidade internacional por factos ilícitos e do funcionamento do Tribunal Internacional de Justiça.

(7 val.)